



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1973 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Recompõe o valor venal dos imóveis urbanos e fixa data para o vencimento das Taxas de Concessão de Alvará no Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos do Município e dos valores cobrados para emissão e alvarás, para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período.

CONSIDERANDO a possibilidade de recomposição prevista na Lei 148/2002, que dispõe sobre a Legislação Tributária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de data base para com vencimento e forma de cobrança dos alvarás;

DECRETA

Art. 1º- Fica determinada a aplicação do índice de recomposição ao valor venal dos imóveis urbanos de Santana do Garambéu em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete avos) referentes ao INPC - Índice Nacional dos Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o mês de dezembro de 2024 conforme divulgado pelo IBGE- Instituto Nacional de Geografia e Estatística.

Art. 2º- Fica estabelecida a data de 31 (trinta e um) de março para vencimento das taxas de fiscalização de licença para a localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ).

Art. 3º- O não pagamento da taxa de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ) acarretará incidência de juros e correção monetária, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e posterior protesto ou cobrança judicial do débito.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 16/01/2025
Mural Oficial

Lei Municipal nº 224/06

Servidor Responsável

Santana do Garambéu, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.396-20